



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 808, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Orçamentária Municipal n° 858, de 20 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) assim classificado:
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 – ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(839).....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 25 de Outubro de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração